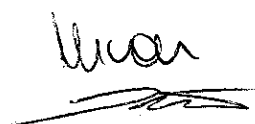



ATA DA REUNIÃO DE AGOSTO/2018 DO CONSELHO FISCAL DO SITRAEMG  
GESTÃO 2017/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, de 8:30 às 14:40 horas reuniu-se o Conselho Fiscal do Sitraemg na sede do referido Sindicato, estando presentes a Coordenadora Áurea Maria Parreira e os Conselheiros Isaac Raymundo de Lima, Lindon Johnson Antônio de Oliveira e Paula Drumond Meniconi, além do contador Haroldo Rocha Braz. Ausente – por motivo de ordem pessoal – a Conselheira Luanda Gonzaga . Antes do mais, cumpre mencionar que, após proceder à análise dos esclarecimentos apresentados acerca dos questionamentos contidos na ATA DA REUNIÃO DE ABRIL/2018, especificamente quanto à resposta ao item 1.6, este Conselho Fiscal acata o esclarecimento ali exposto e ficará aguardando a apresentação do relatório de controle patrimonial. Consideradas satisfatórias as demais respostas. Quanto aos esclarecimentos apresentados acerca dos questionamentos contidos na ATA DA REUNIÃO DE JUNHO/2018 , causou espécie a este Conselho Fiscal a afirmação “excepcionalmente o comprovante do pagamento de diárias é a própria listagem”. Trata-se de conduta irregular sob qualquer aspecto, sobretudo contábil , sendo inadmissível inclusive “excepcionalmente”. Este Conselho Fiscal não reconhece a referida listagem como documento hábil a comprovar despesa e comunica que, caso o Sitraemg não apresente a relação dos filiados e não filiados constantes da listagem, bem como dos valores pagos individualmente , este Conselho Fiscal tomará tal fato como ressalva quando da prestação de contas. No que respeita às ausências de notas fiscais (com pagamento antecipadamente efetuado), como nos casos do palestrante Giovanni Antônio Pinto Alves e do ILAESE, recomenda este Conselho Fiscal que tal prática seja coibida. Consideradas satisfatórias as

demais respostas. Após estas considerações iniciais, passaram os Conselheiros à verificação das contas dos meses de junho e julho de 2018 e, após detida análise dos documentos e relatórios apresentados, o Conselho Fiscal deliberou:

**1º) SOLICITAR À DIREÇÃO DO SITRAEMG:**

1.1) esclarecimento acerca da compra de passagens ferroviárias no valor de R\$2.940,00 ( pasta/caixa de julho), utilizando o caixa - que deve estar restrito a pagamentos de pequenos valores - tendo este Conselho Fiscal anteriormente sugerido que o limite seja de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

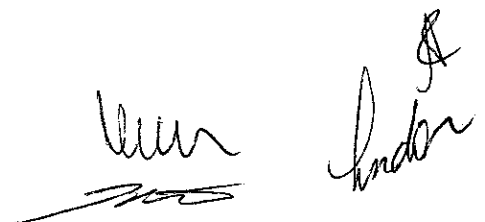
1.2) esclarecimento acerca do pagamento por meio de DOC ELETRÔNICO a AGTUR OPERADORA TURÍSTICA LTDA. (em 11.07.2018) , no valor de R\$435,65, – sem qualquer comprovante, nota fiscal ou justificativa;

1.3) esclarecimento acerca do motivo do atraso do pagamento da GUIA DARF PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO, cujo vencimento ocorreu em 25.05.18 e o pagamento apenas em 20.07, gerando multa de 128,45 e juros de R\$10,95 (PASTA DE 11 A 23.07);

1.4) esclarecimento acerca do motivo do atraso do pagamento da GUIA DARF IMPOSTO DE RENDA SOBRE SALÁRIO – IRRF -, cujo vencimento ocorreu em 18.05 e o pagamento somente em 20.07, gerando uma multa de R\$633,00(PASTA DE 11 A 23.07);

1.5) esclarecimento acerca do motivo do atraso do pagamento da GUIA DARF SOBRE SALÁRIO SEM VÍNCULO – IRFF – CÓDIGO 0588 , cujo vencimento foi 18.05 e pagamento somente em 20.07, gerando multa de R\$933,00 ;

1.6) esclarecimento acerca de pagamentos efetuados sem nota fiscal para conserto de portão (em junho/18) e alimentos servidos em evento dos aposentados (junho/18);



1.7) esclarecimento acerca das providências adotadas quanto ao pagamento de multas de trânsito em 12.07.18 (R\$574,63 e R\$156,19) ; foram identificados os responsáveis? Qual foi a atitude do Sitraemg?

**2º.) SOLICITAR À CONTABILIDADE :**

2.1) apresentação do Plano Orçamentário impresso;

2.2) abertura da “CONTA DEPÓSITO JUDICIAL”;

**3º ) SOLICITAR AO FINANCEIRO:**

3.1) reimpressão das folhas de banco do período compreendido entre os dias 20 a 31.07.18 para identificação dos DARF dos Coordenadores Gerais Carlos Humberto e Célio Izidoro;

**4º) CONCLUSÃO:** este Conselho Fiscal reconhece o esforço da Diretoria do Sitraemg no sentido de corrigir deficiências de controle administrativo. Tanto isto é certo que se verificou que todas as passagens aéreas foram emitidas com apresentação da justificativa, o mesmo ocorrendo quanto a diárias e hospedagens;

**5º) ENCERRAMENTO:** os Conselheiros Fiscais alteraram a data da próxima reunião, que seria no dia 27.10.18, para o dia 26.10.18 às 16:00 horas . Nada mais havendo, a coordenadora agradeceu aos presentes a participação e deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e julgada em conformidade, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

  
Aurea Maria Parreira

  
Isaac Raymundo de Lima

  
Lindon Johnson Antônio de Oliveira

  
Paula Drumond Meniconi

